



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 602/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051083/07-91,

DECIDE ratificar a deliberação anterior deste Conselho e indefere o pedido de reconsideração da Decisão CEP n.º 474/2007, visto que nenhum Plano Pedagógico foi apresentado, nem tampouco a comprovação de que foram abertas vagas de vestibular.

* * * * *

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente